Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

PUBLICADO
EDIÇÃO DE ___/___/19___
Jornal: _____

L E I Nº 147

Súmula - Concede auxílio para a representante do Município de Telêmaco Borba no Concurso "MISS PARANÁ - 1969".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para a representante do Município de Telêmaco Borba no Concurso "Miss Paraná - 1969".

Artigo 2º - A verba a que se refere o artigo precedente será paga diretamente à representante do Município, com as cautelas devidas, e correrá à conta da dotação 5.0, unidade orçamentária 5.4, verba 3.2.7.5 - 6.9, sub-item 04.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 1969

EUCLIDES MARCOLLA
Prefeito